



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 1.955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 12.12 a 23.12
de 2013 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra S. Santana
Funcionário - Mat. 07.130780

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº
1.923/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.923, de 20 de agosto de
2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 12 de dezembro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 1.955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES:

ENTIDADE	TOTAL ANO PREVISTO R\$
União Espírita de Vitória da Conquista – UEVC Albergue Nosso Lar	84.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / VC – APAE	28.420,80
Associação Conquistense de Integração do Deficiente – ACIDE	7.579,20
Comunidade de Aliança Anuncia-me	36.000,00
TOTAL	156.000,00

